

ACORDO COLETIVO DE JORNADA DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB E O SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS – SNM, NA FORMA ABAIXO:

A Casa da Moeda do Brasil – CMB, empresa pública federal criada pela Lei 5.895/73, estabelecida na Rua René Bittencourt, nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Hugo Cavalcante Nogueira, e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira – SNM, com sede na Rua Padre Guilherme Decaminada, nº 1.825, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Presidente, Roni da Silva Oliveira, celebram o presente ACORDO PARA TRABALHO EM ESCALA, que reger-se-á de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar, e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo até 31.12.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo abrangerá as Seções DEMAN/SEMAP e DEMAQ/SEGCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA DE TRABALHO – ESCALA

Quando justificada a necessidade de realização de jornada de trabalho em regime de escala, esta se dará da seguinte forma:

3 dias de trabalho x 2 dias de descanso, seguida de 2 dias de trabalho x 3 dias de descanso, seguida de 2 dias de trabalho x 2 dias de descanso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A escala contará com 4 turmas (I, J, K e L):

- As turmas I e J deverão trabalhar **sempre** no turno da manhã: de 7h às 19h.
- As turmas K e L deverão trabalhar **sempre** no turno da noite: de 19h às 7h.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Eventual troca de turno (manhã x noite) poderá ocorrer a cada seis meses, com expressa autorização do Superintendente da área.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos empregados que estejam trabalhando em regime de escala, nos horários noturnos (turmas K e L), será pago o adicional noturno.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica autorizada a realização de escala em locais insalubres, nas atuais seções que já laboram neste regime, sem a necessidade de justificativa destas áreas, nova pesquisa de clima ou ainda licença prévia do Ministério do Trabalho.

Rio de Janeiro, de de 2022.

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB

Hugo Cavalcante Nogueira
Presidente

SINDICATO NACIONAL DOS MOEDEIROS – SNM

Roni da Silva Oliveira
Presidente